



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

EDITAL nº 189, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O CONSELHO DE POLÍTICA EDITORIAL DA REVISTA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Ato nº 152, de 15 de maio de 2014 do Defensor Público Geral.

Considerando a instituição da Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins que tem por objetivo o aperfeiçoamento funcional dos membros e servidores da Instituição, fomentando uma ampla discussão acerca de temas relevantes, principalmente, no tocante à prática diária da Defensoria Pública, bem como o estímulo à produção científica, à difusão jurídica, o engrandecimento social, acadêmico e jurídico, através de compartilhamento de ideias.

TORNA PÚBLICO aos Membros e Servidores da Defensoria Pública que se encontram abertas, no período de 13 de outubro de 2014 a 09 de fevereiro de 2015, a apresentação de artigos e outras formas de comunicação científica de interesse acadêmico e prático para publicação na Revista Jurídica da Defensoria Pública conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1. A Revista é um periódico científico para publicação de trabalhos inéditos que contribuam com a produção, difusão do conhecimento e desenvolvimento das áreas de atuação e atribuições da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com produções de membros e servidores da Instituição, elaborados individualmente ou, no máximo, por três autores com coautorias claramente explicitadas.

2. Os trabalhos poderão ser submetidos na forma de:

2.1. Artigo científico: apresenta temas ou abordagens próprias, discute ideias, métodos, técnicas e processos nas diversas áreas do conhecimento, sendo por isso resultado de pesquisa.

2.2. Artigo de revisão: constitui uma publicação que resume, analisa e discute informações e ideias já publicadas.

2.3. Parecer: opinião fundamentada na forma de documento acerca de uma questão, assunto ou situação técnica específica em relação a sua área de atuação.

2.4. Resenha: que é resumo redigido com análise crítica ou não de um documento, tais como legislações, filmes e livros.

2.5. Comunicação breve: manuscrito curto contendo no máximo 1600 palavras, incluindo todas as partes do título às referências, tabelas e figuras. Particularmente adequadas para divulgação de resultados preliminares de projetos; e/ou resultados obtidos por estudos de campo e levantamentos de dados.

3. Os trabalhos deverão ser encaminhados via e-mail (com arquivo anexo) para o endereço: revistajuridica@defensoria.to.gov.br, servindo como prova de entrega a confirmação de recebimento emitida pelo CEJUR, em resposta ao e-mail do autor.

4. Os trabalhos deverão vir acompanhados de ficha de identificação conforme anexo I, pois, não haverá qualquer identificação do autor na parte textual de modo a preservar a isonomia entre os concorrentes e a imparcialidade por ocasião da análise, juntamente com a Declaração de Responsabilidade (anexo II) e o Termo de Transferência de Direitos Autorais (anexo III).

5. Os trabalhos deverão ser redigidos em língua portuguesa de acordo com as regras ortográficas vigentes, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, em folha A4, com margem superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2 cm, seguindo, no que este edital for omissivo, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

5.1. O artigo científico e o artigo de revisão deverão contar entre 8 e 20 laudas com referências inclusas.

5.2. Consta no anexo IV a este edital modelo para elaboração de artigo científico como sugestão para a construção dos respectivos trabalhos.

5.3. Os Pareceres, as resenhas, e as comunicações breves, deverão contar com no máximo 20 laudas. Ressalvando que, as comunicações breves deverão conter no máximo 1600 palavras conforme especificado no termo do item 2.5 deste edital.

6. São condições para submissão:

- 6.1.** Enquadramento nos temas da revista e às normas técnicas.
- 6.2.** O trabalho deve ser inédito e não deve estar sendo avaliado por outra publicação.
- 6.3.** Deverão ser enviados os dados completos de todos os autores no momento da submissão conforme item 4 para qualquer das formas de trabalho.

7. Os autores receberão 02 (dois) exemplares da edição da Revista Jurídica da Defensoria Pública em que seus trabalhos forem publicados.

8. Os trabalhos apresentados serão analisados e aprovados para publicação, divididos nas seguintes áreas temáticas:

- 8.1.** Direito Civil e Direito Processual Civil;
- 8.2.** Direito Penal e Processual Penal;
- 8.3.** Direito Constitucional;
- 8.4.** Direito Administrativo;
- 8.5.** Direitos Humanos;
- 8.6.** Direito da Infância e Juventude;
- 8.7.** Direitos Difusos e Coletivos;
- 8.8.** Justiça Social;

9. A avaliação dos manuscritos observará as seguintes diretrizes:

- 9.1.** Preliminarmente, todos os originais serão avaliados em relação à adequação temática.
- 9.2.** Os trabalhos serão encaminhados, respeitada a afinidade temática, para pareceristas membros do Corpo Editorial Científico e pareceristas *ad hoc*, no sistema de avaliação às cegas;

9.3. Em caso de parecer favorável ao início da tramitação, o original será analisado por no mínimo dois avaliadores, especialistas no tema, sendo sua aceitação baseada no seu conteúdo científico.

9.4. Os autores receberão os pareceres dos avaliadores e deverão encaminhar a nova versão, em um prazo máximo de 10 dias, com as alterações sugeridas, se for o caso.

9.5. Caso o autor não atenda alguma das sugestões dos avaliadores, deverão apresentar a devida justificativa circunstanciada, em documento à parte.

9.6. A versão corrigida será ressubmetida aos avaliadores para que as alterações procedidas sejam analisadas.

9.7. Uma vez aceito quanto ao mérito científico, os autores se responsabilizarão pela nova revisão e o envio final será considerado como aceite do autor para publicação.

9.8. Provas definitivas do trabalho, em formato PDF, serão enviadas para a última correção dos autores, sendo que os erros verificados nesta fase serão de total responsabilidade dos autores.

9.9. Toda a tramitação de informações ocorrerá por meio eletrônico.

9.10. Os manuscritos aprovados serão encaminhados ao revisor para correção ortográfica e gramatical o qual entrará em contato diretamente com os autores para informações das alterações, se necessário.

10. Caso algum trabalho, abrangido pela presente chamada, e considerado apto, deixe de ser publicado, terá prioridade de publicação na edição imediatamente seguinte.

11. Por sugestão dos membros do Corpo Editorial Científico a revista poderá contar com trabalhos de convidados, desde que aprovado pelo Conselho de Política Editorial, sendo tais manuscritos submetidos somente a revisão técnica para impressão.

12. A submissão dos trabalhos à Revista Jurídica da Defensoria Pública implica renúncia aos direitos autorais patrimoniais em favor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, mas não impede os autores de publicá-los em livro ou outro periódico, desde que façam referência à Revista Jurídica da Defensoria Pública nas publicações subsequentes.

13. O conteúdo e as ideias expressas nos textos são de inteira responsabilidade de seus autores e a remessa para apreciação constituirá autorização para sua publicação.

14. A Composição do Corpo Editorial Científico e pareceristas *ad hoc* terão seus nomes divulgados somente na publicação da revista na qual atuaram, sem que seus nomes tenham vinculação aos trabalhos por eles revisados.

15. Situações omissas neste edital serão deliberadas pelo Conselho de Política Editorial.

Palmas-TO, 03 de outubro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente do Conselho de Política Editorial

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Vice- Presidente do Conselho de Política Editorial

FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO
Membro do Conselho de Política Editorial

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Membro do Conselho de Política Editorial